



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Recibida em
11/09/89 às 20:35h
Erandro Douçante

MENSAGEM Nº 028/89, de 11.09.89.

Exmº Sr.
Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
DD. Presidente da
Câmara Municipal de Ubá
NESTA

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

Em 11 / 09 / 89

Presidente da Câmara

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Em 11 / 09 / 89

Presidente da Câmara

Senhor Presidente:

Apraz-nos encaminhar a V.Exª, para apreciação e votação dessa egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que **"concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - NRVCC, desta cidade, e dá outras providências"**.

Tal instrumento foi elaborado em função dos exíguos recursos destinados ao NRVCC pela Lei Municipal nº 1.925, de 02 de dezembro de 1988, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1989, e hoje já esgotados. Por isso, essa suplementação se faz necessária para que a entidade em apreço possa dar continuidade ao relevante trabalho por ela desenvolvido junto aos cancerosos carentes de nossa comunidade.

Com este procedimento estaremos também dando justa acolhida às reivindicações que nos fizeram, nesse mesmo sentido, a entidade ora contemplada e a própria Edilidade Ubaense.

Assim, pelo que de mais significativo o NRVCC representa, de pleno conhecimento dos Senhores Vereadores, estamos certos de que o presente Projeto de Lei merecerá o valioso respaldo e a breve aprovação dessa colenda Casa, a exemplo de outros similares — pelo que antecipadamente agradecemos.

No ensejo, cômicos de seu real aquilamento ao exposto e na convicção de que o Legislativo Ubaense não deixará de conceder **urgente tramitação** a esta matéria, renovamos a V.Exª e aos seus ilustres pares, como de costume, os nossos protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco De Filippo
Francisco De Filippo
Prefeito Municipal

Ubá, MG, 11 de setembro de 1989.

/acsva



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 63/89, de 11.09.89.
(Ref.: Mensagem nº 028/89, de 11.09.89).

Concede suplementação de Subvenção Social, neste exercício, ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer - NRVCC, desta cidade, e dá ou tras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar em NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos), neste exercício, a Subvenção Social concedida ao Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer, desta cidade, pela Lei Municipal nº 1.925, de 02 de dezembro de 1988, anexa ao Orçamento-Programa do Município para o Exercício Financeiro de 1989.

Parágrafo Único - A importância mencionada neste artigo será repassada à entidade beneficiada numa única parcela.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica ainda o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos dispostos no art. 43, § 1º, itens I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 11 de setembro de 1989.


Francisco De Filippo
Prefeito Municipal